



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.027/2024

EMENTA: Declara Patrimônio Imaterial Cultural da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Imaterial Cultural da Vitória de Santo Antão a **BANDA MARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO, Fundada em 1963.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Goldemberg de Oliveira Moura.